



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.818, de 15 de agosto de 1990.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar de Cr\$ 4.210.000,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

2	LEGISLATIVO	
2.1	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.19	CORPO LEGISLATIVO	
3120	Material de Consumo.....	250.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00
3113	Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
01010232.42	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
01070212.63	SECRETARIA	
3120	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	4.210.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1112.02.01	Imposto s/ a Propriedade Predial Urbana.....	1.800.000,00
1112.02.02	Imposto s/ a Propriedade Territorial Urbana..	2.410.000,00
	TOTAL DE RECURSOS.....	4.210.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.818/90Fls.02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 1 990.

Alfredo
ROMEU JOSÉ DOLFINI

Prefeito Municipal

Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos

Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos

Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 1 990.

Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário